



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.354 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE GRANADA, MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

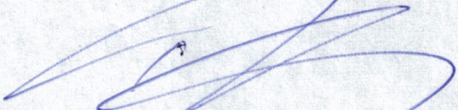
O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de Granada – ASMUGRA, localizada na Rua São Lourenço, nº 319 – Centro, Distrito de Granada, Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.727.443/0001-39.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, em 05 de agosto de 2009.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal